



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Origem: Executivo Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo a repassar à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, o valor de até R\$ 40.000,00, em três parcelas, para o custeio dos leitos COVID-19, não habilitados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a repassar à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao custeio dos leitos COVID, não habilitados pelo Ministério da Saúde, para o atendimento de munícipes COVID-19, além de cobrir custos extras gerados para atender as estruturas do hospital, decorrentes da pandemia COVID-19.

Parágrafo Único – O valor de que trata o **caput** será repassado em três parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e mais duas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, nos meses de abril, maio e junho de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

08- SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. da Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. recurso 0040

03 – CONVÊNIO - SAUDE

10.301.0016.2090 – COVID-19

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. recurso 4511.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 08 de Abril de 2021.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coordenador Geral da Administração



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
Projeto de Lei nº 015/2021**

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Considerando a velocidade acelerada da propagação do vírus, o alto índice de mortalidade e o fato de sabermos que nenhum sistema de saúde está suficientemente preparado, o hospital viu-se obrigado a ampliar o número de leitos para pacientes de Covid-19 e UTI, conforme justificativas e registro no ofício nº 074/2021 do hospital, em anexo. Pelo ali exposto, apresentam o custeio da expansão dos leitos, assim como o aumento considerável dos custos extras das estruturas COVID junto ao hospital, entre medicamentos, honorários médicos, horas extras das equipes assistenciais e outros.

Sabendo-se da complexidade da situação, pretendemos repassar o valor extra de R\$ 40.000,00, em três parcelas mensais e consecutivas.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito**